



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 19 DE JULHO DE 2022.
Gabinete do Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a conceder bonificação em parcela única em caráter indenizatório aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um bônus no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em caráter indenizatório aos Servidores Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1.106/2009, art. 3º, a ser pago em parcela única, no dia 11 de novembro de 2022, no cartão do vale -alimentação.

Art. 2º - Os servidores terão direito a bonificação, uma única vez, mesmo em caso de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções.

Art. 3º - O bônus não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas ou previdenciárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 19 dias de julho de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 273/2022

19 JUL, 2022

09 h 38 min.

Recebido



PROJETO DE LEI Nº 045/2022.
REGIME: ORDINÁRIO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Prezado Senhor Presidente,
Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para conceder bônus aos Servidores Públicos Municipais.

A Administração pretende com esse bônus valorizar os Servidores Públicos Municipais que tanto trabalham e se dedicam em prol do Município de Victor Graeff.

É fato notório o grande aumento da inflação e conseqüentemente aumento dos preços de produtos necessários para subsistência humana, assim, além da valorização, estará se buscando amenizar o desconforto e as dificuldades enfrentadas pelos servidores.

Isso posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 19 dias de julho de 2022.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



Fe.003
J

IMPACTO FINANCEIRO BONUS VALE ALIMENTAÇÃO

QUANTIDADE	VALOR	IMPACTO
209	150,00	31.350,00

Victor Graeff - RS, 12 de Julho de 2022
Pref. Mun. de Victor Graeff RS


Ismael Cássio Elger
Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 082/2021
Sec. Mun. Adm/Fazenda


Natanael R. Tarigo
CFC - RS 1016350
Carteira nº 50
Natanael da Rosa Tarigo
Contador Municipal


Lairton Andre Koeche
Prefeito Municipal